



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 04 de dezembro de 2015

Horário: 11h

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada em 13 de novembro de 2015

Sumário

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. CONVITE	4
III. REPRESENTAÇÃO DOS ACIONISTAS	5
IV. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA... 8	
ANEXO A - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	9
ANEXO B - INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA	11
ANEXO C - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA	12

I. INTRODUÇÃO

A presente Proposta da Administração (“Proposta” ou “Manual”) foi elaborada pela Administração da Forjas Taurus S.A. (“Companhia” ou “Taurus”) com vistas a reunir informações e documentos pertinentes a matérias constantes da ordem do dia e relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2015 (“Assembleia”).

A Administração da Companhia recomenda a aprovação de todas as matérias constantes deste Manual, as quais foram aprovadas sem restrições pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de novembro de 2015.

II. CONVITE

DATA: 04 de dezembro de 2015

HORÁRIO: 11 horas

LOCAL: Sede social da Companhia, localizada a 6 km do Aeroporto Internacional Salgado Filho

ENDEREÇO: Av. do Forte, n.º 511 - Vila Ipiranga, CEP: 91.360-000, Porto Alegre, RS – Brasil

MATÉRIAS: Em Assembleia Extraordinária: Deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- (i) alteração da sede social da Companhia, atualmente situada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida do Forte, 511, Vila Ipiranga, CEP 91360-000, para a cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, CEP 93.032-000; e

- (ii) alteração, em decorrência da mudança de endereço referida, da redação do artigo 2º do Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte redação: *“Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, CEP 93.032-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão do Conselho de Administração.”*

III. REPRESENTAÇÃO DOS ACIONISTAS

Para participar da Assembleia, nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores Acionistas ou seus procuradores legalmente constituídos deverão apresentar:

- (i) documento de identidade;
- (ii) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária das ações com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia, ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente;
- (iii) dispensa da apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais quando seu nome constar da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária (Art. 15, § 1º do Estatuto Social); e
- (iv) se for o caso, instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não estiver assinando a procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes).

Observações:

(1) Para os fins do item “i” acima, a Companhia aceitará os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) expedida por órgão autorizado; (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado; (iii) Passaporte válido expedido por órgão

autorizado; (iv) Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); e (v) carteira nacional de habilitação com foto (CNH nova).

(2) Com relação ao item “ii” acima, os documentos deverão ser requeridos aos órgãos competentes com antecedência de três dias úteis antes da data de entrega pretendida, que deverá estar especificada no requerimento.

(3) Para os fins do item “iv” acima, no caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado (como no caso dos administradores de sociedades por ações nomeados pelo seu conselho de administração ou nomeados diretamente pela assembleia geral), é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação, providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente, bem como respectiva publicação (quando aplicável).

(4) Também para os fins do item “iv” acima, no caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador e/ou gestor do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da regulamentação que lhe for aplicável.

(5) Ainda para os fins do item “iv” acima, no caso dos fundos de investimento e das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá passar por processo de notariação e consularização, não sendo necessária a tradução juramentada se a língua de origem do documento for o português, o inglês ou o espanhol. Documentos redigidos em outras línguas só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada para uma dessas três línguas mencionadas.

(6) Com o propósito de facilitar a participação na Assembleia, os Acionistas que desejarem ser representados por procurador, a Administração da Companhia informa que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas, como mera cortesia e sem qualquer compromisso formal de solicitação, o modelo de procuração constante do Anexo A deste Manual, bem como os advogados da Companhia, Simone Tais Baguinski ou Ceres Helena Cardozo Vieira, caso o acionista não tenha quem indicar. Não havendo necessidade dos mesmos, caberá aos Senhores Acionistas nomear seus respectivos procuradores e observar os requisitos indicados neste item “V – Representação dos Acionistas”.

A respeito do Anexo A e do nome acima indicado, a Administração da Companhia ressalta que os Senhores Acionistas, em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto, deverão considerar que tal sugestão de texto e nome de procuradores configura um pedido público de procuração para os fins do Artigo 23 da Instrução CVM 481, mas sim uma facilidade que a Companhia coloca à vossa disposição.

Os originais ou cópias dos documentos citados neste item “V – Representação dos Acionistas” deverão ser entregues na sede da Companhia até o início da Assembleia.

Para facilitar a participação, a Companhia recomenda que os Senhores Acionistas antecipem, preferencialmente em até 02 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia, o envio de cópia dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos por e-mail para ri@taurus.com.br; ou para o seguinte endereço: Av. do Forte, n.º 511, Vila Ipiranga, CEP 91360-000, Porto Alegre, RS – Brasil, em atenção à área de Relações com Investidores.

Por fim, esclarecemos que a apresentação antecipada de cópia simples não exclui o dever de apresentação de vias originais, exceto se a apresentação antecipada dos documentos for de cópias autenticadas por notário competente. No caso de apresentação de cópias autenticadas, a Companhia colocará as vias autenticadas entregues à disposição dos acionistas no dia seguinte à realização da Assembleia, mediante pedido por escrito entregue na sede da Companhia na mesma data de realização da Assembleia.

IV. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA

Tal como exposto anteriormente, o intuito deste Manual é reunir as informações e documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia e relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia. Dessa forma, este Manual apresenta, de forma sistemática, as informações legais e regulamentares exigidas para fins da realização da Assembleia, ou indica o local em que algumas dessas informações encontram-se disponíveis.

A Administração da Companhia informa que os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 13.11.2015, a proposta da administração e demais informações exigidas pela Instrução CVM nº 481/2009 estão disponíveis a partir desta data na sede da Companhia e nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e na seção de relações com investidores da Companhia (www.taurusri.com.br), tendo sido disponibilizados na CVM após o pregão do dia 13 de novembro de 2015.

Com relação ao item (i) da ordem do dia, a Companhia informa que, a transferência da sede social, atualmente situada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para a cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, está alinhada com o plano de reestruturação da Companhia, especialmente no que tange a consolidação de plantas e captura de sinergias. Além de também estar alinhado às cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) existente entre a Companhia e o Ministério Público.

Com relação ao item (ii) da ordem do dia, tendo em vista a homologação da referida mudança de endereço da sede da Companhia, será necessário alterar o artigo 2º do Estatuto Social, o qual deverá passar a ter a seguinte redação: “Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, CEP 93.032-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão do Conselho de Administração.” (Anexo B).

ANEXO A - MODELO DE PROCURAÇÃO

[Nome], [qualificação] (“Outorgante”), nomeia e constitui como sua procuradora a Sra. Simone Tais Baguinski, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 53.825 e no CPF nº 900.631.710-15, e/ou Sra. Ceres Helena Cardozo Vieira, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 69.390 e no CPF nº 806.669.140-87, ambas com endereço profissional na Av. do Forte, nº 511, Vila Ipiranga, Porto Alegre – RS (“Outorgado”), para representar o Outorgante, na qualidade de acionista da Forjas Taurus S.A. (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 04 de dezembro de 2015, às 11 horas, na sede social da Companhia, na Avenida do Forte, n.º 511, Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS, e, se necessário, em segunda convocação, em data a ser informada oportunamente, ao qual outorga poderes para comparecer à Assembleia e votar, em nome e por conta do Outorgante, em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo para cada um dos itens da ordem do dia da Assembleia:

Em Assembleia Extraordinária:

(i) Alteração da sede social da Companhia, atualmente situada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida do Forte, 511, Vila Ipiranga, CEP 91360-000, para a cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, CEP 93.032-000.

() Aprovação () Desaprovação () Abstenção

(ii) Alteração, em decorrência da mudança de endereço referida, da redação do artigo 2º do Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte redação: “Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, CEP 93.032-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão do Conselho de Administração.”

Aprovação Desaprovação Abstenção

[Local], [dia] de [mês] de 2015

[Assinatura do Outorgante com firma reconhecida]

ANEXO B - INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

Segue abaixo a alteração proposta no Estatuto Social, bem como justificativa e análise dos efeitos jurídicos e econômicos da alteração, conforme art. 11 da Instrução CVM 481.

Atual Estatuto Social	Proposta de Reforma ao Estatuto Social	Justificativa e Efeitos Jurídicos e Econômicos da Reforma
Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida do Forte, 511, Vila Ipiranga, CEP 91.360-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão do Conselho de Administração.	Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, CEP 93.032-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão do Conselho de Administração.	Adequação do endereço da sede da Companhia após a homologação da sua mudança de endereço.

ANEXO C - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Forjas Taurus S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia” ou “AGE”), a ser realizada na sede social da Companhia, na Avenida do Forte n.º 511, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 04 de dezembro de 2015, às 11 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (iii) alteração da sede social da Companhia, atualmente situada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida do Forte, 511, Vila Ipiranga, CEP 91360-000, para a cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, CEP 93.032-000; e
- (iv) alteração, em decorrência da mudança de endereço referida, da redação do artigo 2º do Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte redação: *“Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, CEP 93.032-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão do Conselho de Administração.”*

Instruções Gerais:

- Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a proposta da administração, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e de relações com investidores da Companhia (www.taurus.com.br).
- Para poder participar da Assembleia, nos termos do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, os senhores acionistas ou seus procuradores legalmente constituídos deverão apresentar: (i) documento de identidade; (ii) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária das ações com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia, ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (iii) se for o caso, instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada e em vigor, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não estiver assinando a procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios

dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes).

– Para facilitar a participação, a Companhia recomenda que os Senhores Acionistas antecipem, preferencialmente em até 02 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia, o envio de cópia dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos por e-mail para ri@taurus.com.br; ou para o seguinte endereço: Av. do Forte, n.º 511, Vila Ipiranga, CEP 91360-000, Porto Alegre, RS – Brasil, em atenção à área de Relações com Investidores.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2015.

Conselho de Administração da Forjas Taurus S.A.